

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2025 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.839, DE 16 DE MAIO DE 2025

Estabelece o fluxo operacional para adesão, monitoramento e controle de resultados na gestão das filas extraordinárias e Pagamento Extraordinário do Programa de Gerenciamento de Benefícios do INSS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.466475/2024-76,

resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o fluxo operacional para adesão, monitoramento e controle de resultados na gestão das filas extraordinárias e Pagamento Extraordinário do Programa de Gerenciamento de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social - PEPGB-INSS, instituído pela Medida Provisória nº 1.296, de 15 de abril de 2025 e disciplinado pela Portaria Conjunta MPS/MGI/CC nº 20, de 22 de abril de 2025.

Parágrafo único. O fluxo operacional de que trata o caput está regulamentado no Manual do Programa de Gerenciamento de Benefícios - PGB disposto no Anexo I.

Art. 2º Para alcançar os objetivos do PGB, previstos no art. 2º da Medida Provisória nº 1.296, de 15 de abril de 2025, o INSS atuará com o propósito de:

I - viabilizar a reavaliação dos benefícios de prestação continuada assistenciais em manutenção para verificar a continuidade das condições que lhe deram origem, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e a revisão dos benefícios previdenciários, prevista no art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e no art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

II - realizar as avaliações sociais dos requerimentos de benefícios assistenciais na fase Reconhecimento Inicial de Direito - RID a fim de reduzir o tempo médio de espera do agendamento desses serviços;

III - reduzir o estoque:

a) represado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, de requerimentos de:

- benefícios previdenciários, assistenciais e indenizatórios na fase RID;
- recurso, revisão e manutenção de benefícios; e
- reabilitação profissional;

b) de processos administrativos de Monitoramento Operacional de Benefícios - MOB;

IV - dar cumprimento às decisões judiciais em matéria previdenciária cujo prazo tenha expirado.

§ 1º O requerimento, a decisão judicial e o processo administrativo MOB serão analisados por meio de tarefas (tarefa principal e subtarefa) que aguardam distribuição no sistema Portal de Atendimento - PAT.

§ 2º A análise dos processos de que trata este artigo deverá, preferencialmente, priorizar os grupos de serviços na ordem estabelecida no art. 3º da Portaria Conjunta MPS/MGI/CC nº 20, de 22 de abril de 2025, conforme abaixo:

I - reavaliação de benefícios assistenciais e avaliações sociais;

II - reconhecimento inicial de direito;



III - monitoramento operacional de benefício;

IV - demandas judiciais;

V - recurso e revisão;

VI - manutenção de benefícios; e

VII - reabilitação profissional.

§ 3º Os processos dos grupos relacionados nos incisos II a VII somente serão priorizados no âmbito do PGB quando não houver estoque de processos disponíveis para análise no grupo previsto no inciso I do caput, conforme estabelecido no § 1º do art. 3º da Portaria Conjunta MPS/MGI/CC nº 20, de 22 de abril de 2025.

§ 4º Os Analistas do Seguro Social com formação em Serviço Social e os Assistentes Sociais deverão atuar exclusivamente nos serviços de avaliação social elencados no Anexo IV, priorizando-se as avaliações sociais dos processos de reavaliação da deficiência dos benefícios de prestação continuada, sempre que este serviço estiver disponível.

§ 5º A relação de serviços que compõem os grupos citados, com suas respectivas pontuações, constam do Anexo IV.

Art. 3º O PEPGB-INSS será devido somente se:

I - o plano de trabalho, para profissionais participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD que pactuem por produto, for avaliado como adequado, de alto desempenho ou excepcional, nos termos do art. 46 da Portaria PRES/INSS nº 1.800, de 31 de dezembro de 2024;

II - a entrega da pontuação, para profissionais participantes do PGD que pactuem por atividade, estabelecida na Portaria PRES/INSS nº 1.800, de 31 de dezembro de 2024, for atingida, considerando o cálculo da meta líquida de que trata o art. 9º da Portaria PRES/INSS nº 1.351, de 27 de setembro de 2021;

III - for concluída:

a) a tarefa principal e a subtarefa nas filas extraordinárias e fora da jornada de trabalho prevista;
e

b) a subtarefa de avaliação social fora da jornada de trabalho prevista;

IV - as demais exigências e procedimentos previstos nesta Portaria e em seus Anexos forem atendidos.

Parágrafo único. Para recebimento do PEPGB-INSS, todos os profissionais, tanto quem participa do PGD e pactua por produto ou por atividade, quanto quem não participa do PGD, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Portaria PRES/INSS nº 1.800, de 31 de dezembro de 2024, deverão realizar a análise e conclusão do processo ou serviço administrativo no âmbito do PGB fora da jornada de trabalho prevista no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - Sisref.

Art. 4º O PEPGB-INSS corresponderá ao valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para cada ponto em tarefa (tarefa principal ou subtarefa) concluída, conforme estabelecido no art. 4º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.296, de 15 de abril de 2025, observado o disposto no art. 3º desta Portaria.

§ 1º O pagamento previsto no caput será realizado com base na tabela de correlação de serviços e pontos constante do Anexo IV - Lista dos Serviços Elegíveis para o PGB-INSS, referentes aos grupos de serviços de que trata a Portaria PRES/INSS nº 1.286, de 5 de abril de 2021.

§ 2º O valor do PEPGB-INSS será realizado de acordo com o Anexo II - Regras para Processar o Pagamento Extraordinário do Programa de Gerenciamento de Benefícios do INSS e o valor pago por competência a título de PEPGB-INSS não poderá ultrapassar o limite máximo de R\$ 17.136,00 (dezessete mil cento e trinta e seis reais), conforme estabelecido no art. 11 da Portaria Conjunta MPS/MGI/CC nº 20, de 22 de abril de 2025.

§ 3º De acordo com o art. 5º da Medida Provisória nº 1.296, de 15 de abril de 2025, o PEPGB-INSS:

I - não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões;



II - não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens;

III - não integrará a base de contribuição previdenciária do servidor; e

IV - não será devido na hipótese de:

a) pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou de adicional noturno referente à mesma hora de trabalho; e

b) compensação de horas, inclusive por participação em movimento grevista.

§ 4º O cálculo da meta e da pontuação realizada no exercício da atividade ordinária e extraordinária será feito pelo Sistema de Gerenciamento da Produtividade - SGP, instituído pela Portaria Conjunta DIRBEN/DGP/INSS nº 67, de 7 de julho de 2022.

§ 5º Para realizar o cálculo de que trata o § 4º, serão observadas as regras estabelecidas para os códigos do Sisref, de acordo com o Anexo III - Códigos Sisref, e a proporcionalidade da meta líquida de que trata o art. 9º da Portaria PRES/INSS nº 1.351, de 27 de setembro de 2021.

Art. 5º Compete à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - Dirben:

I - instituir e manter em funcionamento a Equipe Central do PGB;

II - estabelecer diretrizes para a gestão das filas extraordinárias pelas Superintendências Regionais; e

III - emitir orientações acerca dos procedimentos a serem observados durante a análise das tarefas (tarefa principal ou subtarefa) nas filas extraordinárias, por meio de suas áreas técnicas.

Parágrafo único. A Dirben poderá, a qualquer momento, no interesse da Administração, suspender, encerrar ou reabrir o ciclo de adesão ao PGB.

Art. 6º A Equipe Central do PGB funcionará durante a vigência do programa e enquanto houver demandas relacionadas com o reprocessamento do pagamento de exercícios anteriores, à qual compete no âmbito nacional:

I - coordenar, monitorar e avaliar a operacionalização do PGB;

II - acompanhar:

a) o cumprimento das determinações desta Portaria quanto à ordem de prioridade estabelecida no art. 3º da Portaria Conjunta MPS/MGI/CC nº 20, de 22 de abril de 2025, que disciplina o PGB e a gestão das filas extraordinárias em conjunto com as áreas técnicas envolvidas; e

b) a execução do cronograma mensal de processamento do PEPGB-INSS de acordo com o fluxo operacional estabelecido no Manual do PGB, disposto no Anexo I, e realizar interlocuções com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev e demais áreas envolvidas para o cumprimento dos prazos;

III - capacitar as Equipes Descentralizadas de Apoio ao PGB e dar-lhes o suporte necessário para a execução de suas atividades;

IV - comunicar à Coordenação de Administração de Resultados - CADR a necessidade de alteração ou inclusão dos códigos das unidades orgânicas que serão utilizadas no PAT, como filas ordinárias e extraordinárias para análise das tarefas (tarefa principal ou subtarefa), em conjunto com as Superintendências Regionais;

V - prestar informações gerais sobre as regras de processamento do PEPGB-INSS na rede corporativa interna - Intraprev e promover a atualização das informações divulgadas;

VI - orientar, emitir diretrizes e realizar acompanhamento mensal dos trabalhos realizados pelas Equipes Descentralizadas de Apoio ao PGB de que trata o art. 7º; e

VII - apresentar os resultados bimestrais alcançados pelo PGB.

Parágrafo único. Os relatórios de acompanhamento da produtividade, no âmbito do programa, estarão disponíveis no painel eletrônico de acompanhamento do PGB, disponibilizado à Presidência, à Dirben e às Superintendências Regionais.



Art. 7º Compete à Superintendência Regional instituir e manter em funcionamento a Equipe Descentralizada de Apoio ao PGB, que será coordenada pela respectiva Divisão de Gerenciamento das Centrais de Análise - DGCEA.

Art. 8º Compete à DGCEA acompanhar a produção das filas ordinárias e extraordinárias em sua área de abrangência e, quando necessário, solicitar ou realizar o compartilhamento da força de trabalho ou o transbordo de tarefas (tarefa principal ou subtarefa) entre as demais Superintendências Regionais, com apoio do Serviço de Centralização:

I - do Atendimento de Demandas Judiciais de Benefícios - Ceab-DJ;

II - da Análise de:

a) Manutenção de Benefícios - Ceab-MAN;

b) Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - Ceab-MOB; e

c) Reconhecimento de Direitos - Ceab-RD.

Parágrafo único. O compartilhamento da força de trabalho ou o transbordo das tarefas (tarefa principal ou subtarefa) nas filas extraordinárias será feito de acordo com o Manual do PGB, disposto no Anexo I.

Art. 9º Compete à Equipe Descentralizada de Apoio ao PGB:

I - analisar e dar andamento às tarefas de adesão;

II - conceder, renovar e excluir os acessos ao PAT nas filas extraordinárias descentralizadas;

III - auxiliar na organização das filas extraordinárias;

IV - remover responsável da tarefa (tarefa principal ou subtarefa) nas filas extraordinárias que esteja sem movimentação após o cumprimento dos prazos;

V - acompanhar:

a) a produção das filas extraordinárias, propondo ações em parceria com a DGCEA, nos termos do art. 8º; e

b) o cronograma de processamento do PEPGB-INSS, relatando e encaminhando solicitações de correções à Equipe Central do PGB, quando for o caso;

VI - realizar:

a) apurações para subsidiar respostas de demandas recebidas e prestar informações gerais sobre dúvidas envolvendo as regras de processamento do PEPGB-INSS do Anexo II; e

b) outras atividades que vierem a ser demandadas em virtude da necessidade de manutenção e acompanhamento do Programa;

VII - orientar os participantes do PGB a solicitarem à chefia imediata e às áreas competentes da Superintendência Regional questões relacionadas à correção nas designações no SGP, avaliações do PGD e codificações no Sisref, quando isso impactar no PEPGB-INSS;

VIII - acompanhar, notificar e aplicar as regras referentes às condutas e penalidades do PGB;

IX - analisar, acompanhar e dar encaminhamento às demandas relacionadas ao PEPGB-INSS de exercícios anteriores; e

X - comunicar à Equipe Central do PGB qualquer ocorrência envolvendo a gestão das filas extraordinárias, que impactam no cumprimento das determinações desta Portaria.

§ 1º A Equipe Descentralizada de Apoio ao PGB:

I - adotará os procedimentos estabelecidos no Manual do PGB, disposto no Anexo I, para exercer suas competências; e

II - funcionará durante a vigência do PGB e enquanto houver demandas relacionadas com o reprocessamento do pagamento de exercícios anteriores.



§ 2º As respostas para demandas da ouvidoria, do judiciário, da procuradoria ou de órgãos governamentais de controle, recepcionadas pelas Superintendências Regionais e demais áreas, relacionadas ao PGB, serão previamente instruídas pela respectiva Equipe Descentralizada de Apoio ao PGB.

§ 3º A instrução de que trata o § 2º deverá conter obrigatoriamente:

I - consultas aos sistemas de acompanhamento do programa; e

II - despacho com análise do mérito, a fim de subsidiar parecer conclusivo da Equipe Central do PGB, caso seja necessário.

Art. 10. As equipes de que tratam os arts. 6º e 9º exercerão suas atividades de forma remota, salvo em situações excepcionais que demandem convocação presencial justificada.

Art. 11. Compete à Coordenação de Gestão de Relacionamento com o Cidadão - Corec:

I - indicar as unidades orgânicas que funcionarão como fila extraordinária no âmbito do PGB;

II - conceder os acessos aos sistemas corporativos de sua competência para que a equipe descentralizada exerça as atividades previstas nesta Portaria; e

III - configurar a transferência automática das tarefas (tarefa principal ou subtarefa) do PGB para as unidades previamente definidas, de acordo com o Manual do PGB, disposto no Anexo I.

Art. 12. Compete à CADR providenciar os acessos de abrangência nacional aos sistemas corporativos de sua competência para que a Equipe Central do PGB e as Equipes Descentralizadas de Apoio ao PGB exerçam suas atividades.

Parágrafo único. Os acessos às Equipes Descentralizadas de Apoio ao PGB que dependam da Administração Central serão solicitados por meio do correio eletrônico da CADR (cadr@inss.gov.br), com a informação dos dados funcionais do servidor.

Art. 13. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP:

I - orientar as unidades de gestão de pessoas sobre a aplicação das normas inerentes à sua área de atuação, particularmente quanto ao correto uso dos códigos do Sisref;

II - disponibilizar para o SGP o arquivo das ocorrências do Sisref diariamente, em relação à competência atual até o dia anterior e imediatamente anterior até 45 (quarenta e cinco) dias; e

III - atualizar e disponibilizar para a Dirben a base de dados referente aos profissionais que:

a) são registrados como pessoa com deficiência no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - Siape;

b) tiveram redução de jornada de trabalho concedida com ou sem redução de remuneração; e

c) tenham sido cedidos para outros órgãos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JÚNIOR

ANEXO I

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.839, DE 16 DE MAIO DE 2025

MANUAL DO PGB (Documento nº 20752981)

ANEXO II

Portaria PRES/INSS Nº 1.839, DE 16 DE maio DE 2025

REGRAS PARA PROCESSAR O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS DO INSS

R401 - Tarefa concluída por profissional cujo pedido de adesão ao programa esteja pendente ou tenha sido indeferido.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional cuja tarefa de adesão não esteja concluída ou esteja concluída com status da homologação preenchido como "Não homologado".



R402 - Tarefa concluída por profissional desligado.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional fora do período de habilitação para exercer atividade de análise nas filas extraordinárias. Cumpre destacar que todos os acessos às filas extraordinários são excluídos no ato no desligamento.

R403 - Tarefa com alteração de status durante expediente de trabalho ordinário.

Será reprovada a tarefa concluída com alteração de status durante o expediente de trabalho. Nos dias em que é permitido o exercício de atividade extraordinária faz-se necessário observar as regras estabelecidas no Quadro 2.2.1:

Quadro 2.2.1 Exercício de atividade fora da jornada de trabalho nos dias em que é permitido	
Profissional	Horário
Não está no PGD	Fora da jornada de trabalho prevista no Sisref, desde que não haja proibição legal de acordo com o Anexo III do ato normativo que aprova este Manual.
Está no PGD e pactua por atividade (pontuação)	
Está no PGD e pactua por produto	
Está no PGD e pactua de forma híbrida, nos moldes do inciso II do art. 13 da Portaria PRES/INSS nº 1.800, de 31 de dezembro de 2024.	

Em se tratando de assistentes sociais ou analistas do seguro social com formação em Serviço Social, a subtarefa de avaliação social será aprovada somente quando for analisada e concluída fora da jornada de trabalho prevista.

R404 - Tarefa concluída por profissional durante o seu expediente de trabalho ordinário.

Será reprovada a tarefa concluída dentro da jornada ordinária. Nos dias em que é permitido o exercício de atividade extraordinária faz-se necessário observar as regras estabelecidas no observar as regras estabelecidas no Quadro 2.2.1 acima.

R405 - Tarefa concluída com subtarefa analisada durante expediente de trabalho ordinário.

Será reprovada a tarefa concluída, onde houve a criação de subtarefa dentro da jornada ordinária. Nos dias em que é permitido o exercício de atividade extraordinária faz-se necessário observar as regras estabelecidas no observar as regras estabelecidas no Quadro 2.2.1 acima.

R406 - Tarefa com despachos durante expediente de trabalho ordinário.

Será reprovada a tarefa concluída, onde houve despacho do benefício dentro da jornada ordinária. Nos dias em que é permitido o exercício de atividade extraordinária faz-se necessário observar as regras estabelecidas observar as regras estabelecidas no Quadro 2.2.1 acima.

R407 - Tarefa concluída com comentários ou arquivos anexados durante expediente de trabalho ordinário.

Será reprovada da tarefa concluída com inclusão de comentários (despacho) ou arquivos dentro da jornada ordinária. Nos dias em que é permitido o exercício de atividade extraordinária faz-se necessário observar as regras estabelecidas no Quadro 2.2.1 acima.

R409 - Tarefa concluída sem despacho no SUB.

Será reprovada a tarefa de reconhecimento inicial de direito e benefício assistencial e previdenciário concluída na fila extraordinária sem que tenha sido realizado despacho (formatação com deferimento ou indeferimento) no Sistema Único de Benefícios - SUB, ou que tenha sido realizado por profissional diverso do responsável da tarefa. Não se aplica essa regra quando o despacho for emitido de forma automática.

R410 - Tarefa concluída por profissional sem cumprimento da meta de produtividade para fins de pagamento extraordinário.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional vinculado ao PGD, com entrega por atividade, que não tenha cumprido até 90% da pontuação estabelecida na Portaria Pres/INSS nº 1.800, de 31 de dezembro de 2024, considerando o cálculo da meta líquida de que trata o art. 9º da Portaria Pres/INSS nº



1.351, de 27 de setembro de 2021.

R411 - Tarefas criadas e concluídas pelo mesmo profissional.

Será reprovada a tarefa criada e concluída pelo mesmo profissional na fila extraordinária cuja data de criação tenha acontecido após o início do programa. Essa regra não se aplica às subtarefas de avaliação social que segue fluxo próprio de acordo com o Manual PGB de que trata o Anexo III.

R414 - Tarefa concluída por profissional em licença sem vencimento.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional em licença sem vencimento.

R415 - Tarefa concluída por profissional cedido fora do Ministério da Previdência Social.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional cedido, salvo quando for para o Ministério da Previdência Social.

R416 - Tarefa concluída por profissional afastado.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional com afastamento superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

R417 - Tarefa concluída por profissional inativo.

Será reprovada a tarefa concluída por profissional inativo.

R419 - Tarefa concluída por profissional sem tarefa de adesão no PAT.

Será reprovada a tarefa concluída em fila ou serviço realizado para a qual o profissional não tenha solicitado adesão

R420 - Tarefa concluída na fila extraordinária utilizadas para complementação da meta.

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária utilizada para complementação da meta em até 10% (dez por cento) para fins de pagamento extraordinário.

R421 - Tarefa concluída sem NB.

Será reprovada a tarefa concluída sem a informação do número do benefício.

R424 - Tarefa com mais de um profissional responsável.

Será reprovada a tarefa concluída com mais de um profissional responsável atribuído.

R429 - Tarefa "puxadas" durante expediente de trabalho ordinário.

Será reprovada a tarefa concluída que tenha sido "puxada" (atribuída) dentro da jornada ordinária. Nos dias em que é permitido o exercício de atividade extraordinária faz-se necessário observar as regras estabelecidas no Quadro 2.2.1 acima.

R430 - Tarefa concluída por um mesmo profissional com reúso de um mesmo NB.

Será reprovada a tarefa concluída com utilização de mesmo NB para mais de uma tarefa, quando concluídas pelo mesmo profissional.

R432 - Tarefa concluída por profissionais diferentes, com reutilização do mesmo NB.

Será reprovada a tarefa de profissionais diferentes concluídas com um mesmo NB.

R433 - Tarefa com mais de uma conclusão e já paga anteriormente.

Será reprovada a tarefa com mais de uma conclusão e já pagas anteriormente.

R435 - Tarefa aprovada não enviada para pagamento.

Essa regra é informativa, não é uma regra de invalidação do pagamento. Por alguns motivos, apesar da tarefa estar apta para ser bonificada, não é processada e/ou aprovada na competência de conclusão, mas será reprocessada em competência posterior, podendo ser bonificável.

R436 - Tarefa QDBEN_Inconsistências nos Dados do Benefício concluída, cuja inconsistência permanece no Painel QDBEN.



Será reprovada a tarefa de QDBEN concluída na fila, excetuando-se tratamento de inconsistência de dados cadastrais e óbito, mas cuja inconsistência do benefício ainda persiste no Painel QDBEN. Nesse caso, o profissional deverá verificar se houve o tratamento de todas as inconsistências informadas nas subtarefas. Ressaltamos que as alterações realizadas no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS devem ser importadas para o sistema de benefício para sua validação.

R437 - Tarefa QDBEN_Inconsistências de Dados Cadastrais concluída, cuja inconsistência permanece no Painel QDBEN.

Será reprovada a tarefa de QDBEN de tratamento de inconsistência de dados cadastrais concluída na fila, mas cuja inconsistência do benefício ainda persiste no Painel QDBEN. Nesse caso, o profissional deverá verificar se houve o tratamento de todas as inconsistências informadas nas subtarefas. Ressalta-se que para instituidor os seguintes dados são obrigatórios: NIT consistente, Nome, Nome da mãe, CPF e Certidão de óbito.

R438 - Tarefa QDBEN_Inconsistências Relativas ao Óbito concluída, cuja inconsistência permanece no Painel QDBEN.

Será reprovada a tarefa de QDBEN de tratamento de inconsistência relativas ao óbito concluída na fila, mas cuja inconsistência do benefício ainda persiste no Painel QDBEN. Nesse caso, o profissional deverá verificar se houve o tratamento de todas as inconsistências informadas nas subtarefas. Ressaltando que para instituidor os seguintes dados são obrigatórios: NIT consistente, Nome, Nome da mãe, CPF e Certidão de óbito.

R439 - Tarefa de QDBEN concluída na fila, de mesma tipologia e mesmo NB.

Será reprovada a tarefa de QDBEN concluída na fila, de mesma tipologia e mesmo NB.

R441 - Tarefa com data de distribuição posterior à data do reconhecimento de direito no SUB.

Será reprovada a tarefa de reconhecimento inicial do direito cujo despacho (formatação com deferimento ou indeferimento) no sistema de benefícios foi anterior à distribuição da tarefa.

R442 - Tarefa concluída até 45 (quarenta e cinco) dias de pendência.

Será reprovada a tarefa Reconhecimento Inicial de Direito, Revisão, Recurso, Manutenção e MOB concluída quando o período decorrido entre a data de criação da tarefa e a data de despacho no PAT seja inferior ou igual a 45 (quarenta e cinco) dias.

R443 - Cumprimento de acórdão concluído com resultado "Implantação", sem informação de NB concedido e eventos obrigatórios lançados no E-Sisrec.

Será reprovada a subtarefa de cumprimento de acórdão concluída no PAT, quando a análise resultar em implantação do benefício e não seja informado nos campos da subtarefa o número do benefício objeto do acórdão despachado no sistema de benefícios e sem o lançamento dos eventos obrigatórios no E-Sisrec (eventos Reconhecimento de Direito" ou "Acórdão cumprido" e "Arquivar").

R444 - Cumprimento de acórdão concluído com resultado "Perda do Objeto", sem informação de NB concedido e evento Arquivar" lançado no E-Sisrec.

Será reprovada a subtarefa de cumprimento de acórdão concluída no PAT, quando a análise concluir que houve perda do objeto do acórdão a ser cumprido e não seja informado nos campos da subtarefa o número do benefício concedido anteriormente no sistema de benefícios e sem o devido lançamento do evento "Arquivar" no E-Sisrec.

R445 - Cumprimento de acórdão concluído com resultado "Devolução ao CRPS", sem nº. do protocolo da tarefa de Recurso Especial/Incidente e sem evento "Encaminhamento" lançado no E-Sisrec.

Será reprovada a subtarefa de cumprimento de acórdão concluída no PAT, quando a análise concluir que há a necessidade de devolução da subtarefa ao CRPS e não seja informado nos campos da subtarefa o protocolo da tarefa de Recurso Especial/Incidente, bem como o lançamento do evento "Encaminhamento" no E-Sisrec.

R447 - Tarefa concluída por profissional em ocorrência de ponto com impedimento para pagamento.



Será reprovada a tarefa concluída por profissional em dia de ocorrência de ponto com impedimento para pagamento.

R449 - Tarefa concluída acima do valor máximo estabelecido para a competência.

Será reprovada a tarefa concluída após o atingimento do valor máximo mensal estabelecido para a competência.

R451 - Subtarefa de avaliação social concluída e utilizada para fins de cumprimento de jornada ordinária.

Será reprovada a subtarefa de avaliação social concluída dentro da jornada ordinária, utilizadas para fins de cumprimento da jornada ordinária.

R453 - Tarefa concluída com alteração do serviço inicialmente solicitado.

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária de Reconhecimento Inicial de Direitos, Manutenção e Recurso quando houver alteração do serviço no PAT após a tarefa ter sido transferida para fila extraordinária.

R454 - Tarefa reaberta nas filas ordinárias e transferidas para as filas extraordinárias.

Será reprovada a tarefa reaberta na fila ordinária e enviada indevidamente para a fila extraordinária por se tratar de ações de revisão de ofício a cargo do profissional.

R455 - Tarefa de demanda judicial concluída sem informação do número da ação judicial válido ou com número de ação judicial divergente do constante no benefício implantado.

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária onde o número da ação judicial não tenha sido informado no despacho do benefício ou conste divergência entre o número da ação judicial do PAT e do SUB.

R456 - Tarefa de demanda judicial concluída com a informação de NB de espécie não correspondente ao do benefício judicial implantado.

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária cujo serviço não corresponda à espécie implantada no SUB, conforme tabela abaixo:



CÓDIGO DO SERVIÇO	SERVIÇO DA FILA DE DEMANDAS JUDICIAIS	ESPÉCIE
8674	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria Especial	46
8694	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência	41
8695	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Idade Rural	41
6219	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Idade Urbana	41
8675	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Invalidez	32
8696	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Invalidez Acidentária	92
8678	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com	42
8699	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor	57
8700	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Rural	42
6225	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbana	42
8676	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Acidente	94
8697	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Acidente Decorrente de Acidente de Qualquer Natureza	36
8698	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Doença	31
8677	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Doença Acidentário	91
6221	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Reclusão	25
8701	JUD - Implantar Benefício - Pensão Especial Hanseníase	96
8702	JUD - Implantar Benefício - Pensão Mensal Vitalícia do Seringueiro (Soldado da Borracha)	85

8703	JUD - Implantar Benefício - Pensão Mensal Vitalícia por Síndrome de Talidomida	56
8680	JUD - Implantar Benefício - Pensão por Morte	21
8681	JUD - Implantar Benefício - Pensão por Morte Acidentária	93
8682	JUD - Implantar Benefício - Pensão por Morte de Ex-Combatente	23
8704	JUD - Implantar Benefício - Prorrogação de Salário-Maternidade	80
6224	JUD - Implantar Benefício - Salário-Maternidade	80
8706	JUD - Implantar Benefício Assistencial	87
8708	JUD - Implantar Benefício Assistencial à Pessoa Com Deficiência	87
8707	JUD - Implantar Benefício Assistencial ao Idoso	88
8709	JUD - Implantar Benefício por Incapacidade Acidentário	91, 92, 94
8710	JUD - Implantar Benefício por Incapacidade Previdenciário	31, 32, 36
8679	JUD - Implantar Benefício - Pensão Mensal Vitalícia do Dependente do Seringueiro	86

R457 - Tarefa concluída por profissional, cujo ponto não está homologado.

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária, cujo ponto (Sisref) não estava homologado até a data de processamento do pagamento.

R458 - Subtarefa de avaliação social duplicada para a mesma tarefa principal.

Será reprovada a subtarefa de avaliação social concluída em duplicidade para mesma tarefa principal. Apenas uma subtarefa será paga para cada tarefa principal.

R459 - Subtarefa concluída sem estar no rol de serviços bonificáveis.

Em regra, bonifica-se apenas tarefas principais concluídas no âmbito do PGB, exceto os serviços listados em ato expedido pelo INSS, cuja bonificação será através da subtarefa.

R460 - Tarefa reprovada por motivo não reprocessável.

Quando uma tarefa for concluída em uma competência e for reaberta para fins de revisão de ofício e concluída em competência posterior, as regras de invalidação obedecerão aos parâmetros da nova competência de conclusão.

Trata-se de regra geral, cabendo exceção se a tarefa já tiver sido invalidada na competência de primeira conclusão, exclusivamente, por uma das seguintes regras:

R401, R402, R410, R414, R415, R416, R417, R419, R420, R433, R447, R449, R451.

R461 - Tarefa Avaliação do Potencial Laborativo concluída, sem subtarefa de FASP correspondente ou que o benefício não esteja cessado por recusa a reabilitação profissional..

Será reprovada a subtarefa de "F1-Avaliação do Potencial Laborativo" concluída na fila extraordinária, sem que haja conclusão da subtarefa de "FASP - Avaliação Socioprofissional" correspondente, salvo se houver benefício cessado por recusa a reabilitação profissional.

R462 - Tarefa atribuída ao profissional antes do início do PGB.

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária cuja data de distribuição (puxada) for anterior ao início do PGB.

R463 - Tarefa concluída por profissional vinculado ao PGD, com entrega por produto, cujo Plano de Trabalho "Aguarda Avaliação" ou for classificado como "Inadequado" ou "Não executado".

Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária por profissional vinculado ao PGD, com entrega por produto, conforme Portaria Pres/INSS nº 1.800, de 31 de dezembro de 2024, cujo Plano de Trabalho "Aguarda Avaliação" ou for classificado como "Inadequado" ou "Não executado" até a data de processamento do pagamento.

R464 - Tarefa cujo serviço seja diferente de Avaliação Social concluída por profissional analista do Seguro Social com formação em Serviço Social ou Assistente Social



Será reprovada a tarefa concluída na fila extraordinária por profissional analista do Seguro Social com formação em Serviço Social ou Assistente Social cujo serviço seja diferente dos serviços de Avaliação Social elencados no Anexo IV da Portaria que estabelece o fluxo operacional do PGB no INSS.

ANEXO III

Portaria PRES/INSS Nº 1.839, DE 16 DE maio DE 2025

CÓDIGOS SISREF

Código	Descrição do código	Existe impedimento legal?	Pontua dentro da jornada?	Pontua fora da jornada?	Percentual de desconto da meta diária	Enseja abatimento da meta diária por causa de incidentes graves?	É permitido realizar atividade extraordinária?	A realização da atividade extraordinária deve ser aprovada pelo chefe de seção?
00000	Abono	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
00000	Frequência Normal	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizada
00091	Licença Acidente em Serviço	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00092	Afastamento para Comissão	Sim	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
00093	Afastamento para Competição Desportiva	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00094	Afastamento Estudo ou Missão Exterior com Onus	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00095	Afastamento Escola Superior de Guerra	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00096	Afastamento Preventivo	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00098	Afastamento para Justiça Eleitoral	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00099	Afastamento para Juri e Outros Serviços	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00105	Dispensa para Alistamento Eleitoral	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00106	Doação de Sangue	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00107	Disponibilidade	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00108	Casamento	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00109	Falecimento Pessoa da Família	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00111	Falta Justificada Fins Disciplinares	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00112	Licença Acompanhar Cônjuge ou Companheira	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00113	Afastamento Organização Internacional	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00114	Licença Gestante	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00115	Licença para Tratamento de Assuntos Particulares	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00117	Exercício Provisório	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00120	Licença Atividade Política - Com Remuneração	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00121	Licença Atividade Política - Sem Remuneração	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00122	Licença Paternidade	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma
00123	Licença Serviço Militar	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhuma

00124	Licença Tratamento de Saúde	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00126	Suspensão Convertida em Multa	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realiza
00127	Suspensão	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00128	Viagem a Serviço	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previst
00129	Falta	Sim	Não	Não	0%	Não	Não	Nenhu
00136	Licença Prêmio por Assiduidade	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00137	Falta por Motivo de Greve	Sim	Não	Não	0%	Não	Não	Nenhu
00138	Mandato Eletivo Prefeito com Remuneração	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00139	Mandato Eletivo Prefeito sem Remuneração	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00140	Afastamento Exercício Mandado Eletivo Sem Remuneração	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00141	Mandato Eletivo Vereador Com Remuneração	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realiza
00142	Mandado Eletivo Vereador Sem Remuneração	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00144	Licença Adotante	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00145	Licença Adotante - Criança Maior 1(um) Ano	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00146	Deslocamento Para Nova Sede(Trânsito)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00149	Afastamento Estatutário Missão Exterior - ônus Limitado	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	 Nenhu
00150	Afastamento Missão Exterior - Sem Ônus	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00158	Afastamento Conferência,Congresso e Treinamento no País	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00159	Licença Doença Pessoa da Família (até 60 dias)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00163	Licença para Capacitação	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00165	Licença Desempenho Mandato Classista Art. 92 Lei 8112	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00167	Reclusão	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00168	Abandono de Cargo	Sim	Não	Não	0%	Não	Não	Nenhu
00169	Férias	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu
00170	Afastamento para Curso de Formação Opção Cargo Efetivo	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhu

00171	Afastamento para Curso de Formação Opção Auxiliar Financeiro	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00172	Atraso ou Saída Antecipada	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
00173	Licença para Acompanhar Cônjuge Art. 84	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00176	Licença Desempenho Mandato Classista com Ressarcimento	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00177	Afastamento para Exercício de Função Art. 120 da Lei 8112	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum

00179	Exercício Provisório Lei 8112 art. 37	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00182	Participação Sistema Nacional de Negociação Permanente	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00183	Licença Tratamento de Saúde/CLT (convênio INSS)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00184	Licença Tratamento de Saúde CLT/Empresa	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00185	Lic. Tratamento Saúde - (ate 15 dias) - RGPS (SIGEPS 00162)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00197	Licença Gestante - Prorrogação	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00198	Licença Adotante - Prorrogação	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00205	Recesso Estagiário	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00240	Afastamento no País com ônus/EST/DOU	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00242	Afastamento para Missão ou Estudo no Exterior Art. 10	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00243	Licença Doença Pessoa da Família (+ 60 dias)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00246	Afastamento Provisório Judicial ou Administrativo Art. 20 Lei 8420/92	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00247	Ausência em Dobro de Dias por Participação nas Eleições	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00248	Licença Tratamento da Saúde Inferior a 15 Dias	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00249	Licença Pessoa da Família Inferior a 15 Dias	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00324	Licença Paternidade Prorrogação - EST	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00326	Licença Gestante - Prorrogação (Decisão Judicial)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00356	Ausência para Débito em Banco de Horas - EST	Sim	Não	Não	0%	Não	Não	Nenhum
00362	Horas Excedentes para Crédito em Banco de Horas - EST	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
00393	Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias)	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
00394	Ação de Desenvolvimento em Serviço - Horas	Não	Sim	Sim	50%	Sim	Sim	Previsto
00396	Licença para Capacitação para Ação de Desenvolvimento Presencial ou a Distância	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00397	Licença para Capacitação para Elaboração de TCC e Afins	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00398	Licença para Capacitação - Conjugado com Atividades Práticas	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
00399	Licença para Capacitação - Conjugado com Atividade Voluntária	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
02323	Recesso de Fim de Ano	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
02424	Compensação de Recesso	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
02525	Afastamento para Instrutoria	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
02626	Compensação de Instrutoria	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
02727	Sem Vínculo ou Sem Exercício	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
02828	Serviço Extraordinário	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
02929	Jornada Reduzida para Prova - Estagiário	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
03030	Fiscalização em Concurso/Curso em Dias Não Úteis	Não	Não	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
04949	Participação Presencial em Comitê Permanente/Gestor	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
09513	Afastamento para Recadastramento Eleitoral Biométrico 2013	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
10124	Falta Justificada com Atestado Médico - Estagiário	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
11111	Pesquisa Externa	Não	Sim	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
19000	Revezamento - Trabalho Remoto	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
19122	CVTR 19122 - Grupo de Risco - Sem Trabalho Remoto	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
19124	CV - 19124 - Licença Saúde - Covid-19	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
19172	Revezamento - Trabalho Presencial	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
19222	CVTR - 19222 - Grupo de Risco - Trabalho Remoto	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
19224	CV - 19224 - Licença Saúde - Familiares - Covid-19	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum



19224	CV - 19224 - Licença Saúde - Familiares - Covid-19	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
19322	CVTR - 19322 - Trabalho Remoto	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
22222	Serviço Externo	Não	Sim	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
33333	Crédito de Compensação	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
40000	Ausência por Impossibilidade de Trabalho em Razão de Calamidade Pública	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
40004	Participante de Programa de Gestão no Exercício de Substituição de Gerente de APS	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
40040	Substituição com o desempenho das atividades remotamente, no caso de substituição de cargos distintos dos indicados para os códigos 44456 e 40004	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
44444	Dispensa de Ponto - Ocupante DAS 4,5 e 6	Não	Não	Sim	0%	Não	Sim	Previsto
44456	Substituto de DAS-4, 5 ou 6, no Exercício da Titularidade	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
55555	Falta Justificada	Não	Não	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
66661	Abatimento extraordinário da meta de produtividade	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
66662	Incidente grave de alto impacto na produtividade	Não	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
66665	Bloqueio de Acesso aos Serviços de TIC	Não	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
66666	Sistema Indisponível	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
77777	Rede Local Indisponível ou Falta de Energia	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
80000	Usufruto do Crédito Especial (APS) de 11/10/2021	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
80002	Aposentada(o)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
80003	Falecida(o)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
80008	Cedida(o)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
80100	Anistia Portaria DIRAT/INSS nº 389 - 14/01/2022	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
80124	Pendente de Perícia Médica	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
82424	Compensação de Recesso 2019 e 2020	Sim	Não	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
83333	Credito Especial (APS) para Usufruto em 17/12/2021	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
84205	Abono 06 Dias Anuais Não Consecutivos(ACT 2019/2020)	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
84206	Falecimento de Pessoa da Família 08 Dias (ACT 2019/2020) - DATAPREV	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
84210	Abono de Acompanhamento - N/GP/007/01 - DATAPREV	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
84236	Licença - Premio (ACT 2022/2022) - DATAPREV	Sim	Não	Não	100%	Não	Não	Nenhum
88888	Registro Parcial	Não	Sim	Não	0%	Sim	Não	Nenhum
90129	Compensação de Falta por Paralisação	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
90137	Compensação de Falta por Motivo de Greve	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
90300	Programa de Gestão em Regime de Execução Parcial - SEM Comparecimento	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
90301	Teletrabalho/PG Integral	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
90302	Programa de Gestão em Regime de Execução Parcial - COM Comparecimento (Normal)	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
90372	Programa de Gestão em Regime de Execução Parcial - COM Comparecimento (Débito)	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
90390	Designação em Portaria/Ato para Execução Remota de Atividade	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
90391	Substituição de Chefia	Não	Não	Sim	100%	Não	Sim	Previsto
90500	PGAP - Programa de Gestão do Atendimento Presencial	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
90600	Programa de Gestão De Desempenho na modalidade Presencial	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
90700	PGD PRESENCIAL COM COMPARECIMENTO	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Previsto
92022	Compensação - Copa do Mundo 2022 (PT/ME 9763/2022)	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado



92424	Compensação de Recesso Programado - Licença Médica	Não	Sim	Sim	0%	Sim	Sim	Realizado
99999	Sem Frequência	Não	Não	Não	0%	Não	Não	Nenhum

ANEXO IV

Portaria PRES/INSS Nº 1.839, DE 16 DE maio DE 2025 - LISTA DOS SERVIÇOS ELEGÍVEIS PARA O PGB-INSS

Código do serviço	Grupo de tarefas de Reconhecimento Inicial de Direitos	Pontuação
14875	Acertos para análise	0,75
17456	Acertos para Análise - BI Rural	0,50
17436	Acertos para Análise - BI Urbano	0,33
17455	Acertos para integração - BI	0,30
6227	Acertos para Marcação de Perícia Médica	0,30
17776	Acertos pós-perícia SIBE - Rural	0,50
17775	Acertos pós-perícia SIBE - Urbano	0,30
1651	Aposentadoria da Pessoa com Deficiência	1,45
2812	Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade	1,00
2773	Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição	1,45
1671	Aposentadoria por Idade Rural	1,05
2772	Aposentadoria por Idade Urbana	1,00
2232	Aposentadoria por Idade Urbana - Meu INSS	1,00
3372	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1,45
2792	Aposentadoria por Tempo de Contribuição -	1,45
4852	Auxílio-Acidente	0,33
5473	Auxílio-Doença - Rural (Acerto Pós-perícia)	0,50
5474	Auxílio-Doença - Urbano (Acerto Pós-perícia)	0,33
6266	Auxílio-Doença com Documento Médico (Ação Civil Pública)	0,60
14835	Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	0,00
14836	Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência - AI	0,00
1654	Auxílio-Reclusão	0,95
4632	Auxílio-Reclusão Rural	0,95
4613	Auxílio-Reclusão Urbano	0,95
1655	Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	0,00
1656	Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência - Microcefalia	0,00
1657	Benefício Assistencial ao Idoso	0,00
4614	Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	0,00
17437	Benefício por Incapacidade	0,00
1673	Certidão de Tempo de Contribuição	1,17
1891	Envio de Documentos para Auxílio-Doença Rural	0,50
17635	Pedido de Prorrogação de Benefício por Incapacidade	0,00
5332	Pensão Especial - Crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus	0,75
5412	Pensão Especial - Síndrome da Talidomida	0,75
1658	Pensão por Morte Rural	0,95
1659	Pensão por Morte Urbana	0,95
8874	Revisão de Auxílio Doença com Documento Médico	0,45
2914	Salário-Maternidade - processamento automático	0,75
3012	Salário-Maternidade - processamento automático - Meu INSS	0,75
1674	Salário-Maternidade Rural	0,75
1675	Salário-Maternidade Urbano	0,75

Código do serviço	Grupo de tarefas Monitoramento Operacional de Benefícios (MOB)	Pontuação
3612	Apuração de Irregularidade - MOB Digital	1,60



4932	Encaminhamentos do Processo de Apuração - MOB	1,50
8618	Apuração de Irregularidades	1,60

Código do serviço	Grupo de tarefas de Demandas Judiciais	Pontuação
6219	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Idade Urbana	0,50
6221	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Reclusão	0,60
6222	JUD - Revisar Benefício - IRSM/ORTN	1,00
6224	JUD - Implantar Benefício - Salário-Maternidade	0,40
6225	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbana	1,00
6228	JUD - Revisar Benefício Programado	1,00
6233	JUD - Emitir CTC	1,00
6236	JUD - Revisar Benefício Por Incapacidade ou Benefício Assistencial	0,50
8674	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria Especial	1,00
8675	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Invalidez	0,50
8676	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Acidente	0,50
8677	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Doença Acidentário	0,50
8678	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com Deficiência	1,00
8679	JUD - Implantar Benefício - Pensão Mensal Vitalícia - Dependente do Seringueiro (Sold. da Borracha)	1,00
8680	JUD - Implantar Benefício - Pensão por Morte	0,60
8681	JUD - Implantar Benefício - Pensão por Morte Acidentária	0,60
8682	JUD - Implantar Benefício - Pensão por Morte de Ex-Combatente	0,60
8690	JUD - Revisar Benefício - Incluir ou Excluir Auxílio-Acidente do Período Básico de Cálculo	1,00
8691	JUD - Revisar Benefício para alterar Data do Direito Adquirido/ DDA ou Alterar competência final/PBC	1,00
8693	JUD - Revisar CTC	0,60
8694	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência	0,50
8695	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Idade Rural	0,40
8696	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Invalidez Acidentária	0,50
8697	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Acidente Decorrente de Acidente de Qualquer Natureza	0,50
8698	JUD - Implantar Benefício - Auxílio-Doença	0,50
8699	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor	1,00
8700	JUD - Implantar Benefício - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Rural	1,00
8701	JUD - Implantar Benefício - Pensão Especial Hanseníase	0,60
8702	JUD - Implantar Benefício - Pensão Mensal Vitalícia do Seringueiro (Soldado da Borracha)	1,00
8703	JUD - Implantar Benefício - Pensão Mensal Vitalícia por Síndrome de Talidomida	1,00
8704	JUD - Implantar Benefício - Prorrogação de Salário-Maternidade	0,40
8705	JUD - Implantar Benefício - Seguro-Defeso	0,40
8706	JUD - Implantar Benefício Assistencial	0,40
8707	JUD - Implantar Benefício Assistencial ao Idoso	0,40
8708	JUD - Implantar Benefício Assistencial à Pessoa Com Deficiência	0,40
8709	JUD - Implantar Benefício por Incapacidade Acidentário	0,50
8710	JUD - Implantar Benefício por Incapacidade Previdenciário	0,50
8720	JUD - Revisar Benefício (Teto no Buraco Negro)	1,40
8721	JUD - Revisar Benefício (Teto no Período Pré-Constitucional)	1,40
8722	JUD - Revisar Benefício - Excluir /Alterar Múltipla Atividade	1,00
8723	JUD - Revisar benefício - Revisão da vida toda/inteira	1,40



14156	INSS - IMPLANTAR BENEFÍCIO - BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE	0,00
8758	JUD - Restabelecer Benefício	0,25
8740	JUD - Cumprir Decisão Judicial em Mandado de Segurança	0,20
8757	JUD - Restabelecer Benefício por Incapacidade ou Assistencial	0,50
14115	INSS - IMPLANTAR BENEFÍCIO - APOSENTADORIAS NÃO INCAPACITANTES	0,00
14178	INSS - REVISAR BENEFÍCIO	0,00
14176	INSS - IMPLANTAR BENEFÍCIO - PENSÕES	0,00
8739	JUD - Cessar Benefício	0,25

Código do serviço	Grupo de tarefas de Revisão	Pontuação
2071	Revisão	1,45
6268	Revisão Administrativa de Benefício por Incapacidade	1,45
3912	Revisão Legado	1,45
4392	Revisão - Entidade Conveniada	1,45
8934	Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição	1,45
9154	Revisão Extraordinária	1,45

Código do serviço	Grupo de tarefas Cumprimento de Acórdão Recursal	Pontuação
17575	Recurso - Acórdão com Implantação de Benefício/BI	1,22
17556	Recurso - Acórdão com Implantação de Benefício/Loas	1,22
17615	Recurso - Acórdão com Implantação de Benefício/Outros	1,22
17595	Recurso - Acórdão com Implantação de Benefício/Pensões	1,22
17557	Recurso - Acórdão com Implantação de Benefício/Aposentadorias	1,42
17535	Recurso - Acórdão sem Implantação de Benefício	0,76

Código do serviço	Grupo de tarefas do grupo Manutenção	Pontuação
13895	Acerto de contas - Acumula	0,25
3052	Acréscimo de 25%	0,33
3173	Alta a Pedido	0,33
5533	Alterar Código de Pagamento	0,33
3072	Alterar Local ou Forma de Pagamento	0,20
3433	Alterar Status de Pagamento	0,25
9034	Atualização de Benefício com pendência na base do CPF	0,21
17875	Atualização de dados por divergência cadastral	0,20
15515	Atualizar Cadastro e/ou Benefício	0,25
1653	Atualizar Dados Cadastrais	0,20
3032	Atualizar Dados do Benefício	0,25
15555	Atualizar Dados do Imposto de Renda	0,25
3452	Atualizar Dados do Imposto de Renda Direto na Fonte (Dirf)	0,23
3453	Atualizar Dependentes para Imposto de Renda	0,23
2852	Atualizar o Imposto de Renda para Declaração de Saída Definitiva do País	0,25
15535	Atualizar Procurador e Representante Legal	0,33
5452	Atualizar Vínculos e Remunerações	0,50
15575	Atualizar Vínculos e Remunerações e Código de Pagamento	0,50
3097	Cadastrar ou Atualizar Dependentes para Salário-Família	0,25
3094	Cadastrar ou Renovar Procuração	0,33
3113	Cadastrar ou Renovar Representante Legal	0,33
17655	Cadastrar Salário-Família - Benefício por Incapacidade	0,25
5553	Cadastrar/Alterar/Excluir Pensão Alimentícia	0,40
5552	Calcular Complementação	0,33
5432	Calcular Período Decadente	0,15
3474	Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte	0,18



4306	CPF Usado por Diferentes Segurados	0,21
5377	Dados de Procuradores Faltantes ou Inconsistentes	0,17
4287	Data de Nascimento Zerada ou Inconsistente	0,21
4472	Desistir do Benefício	0,24
6264	Excluir Empréstimo Consignado Judicial	0,33
4896	Excluir Procurador/Representante Legal	0,28
13896	Incluir/alterar/excluir - Acumula	0,25
6392	Incluir/Atualizar Atividade	0,15
15815	Informar sobre Recebimento de Benefício em outro Regime de Previdência	0,25
6256	Informar Valor Residual de Benefício Cessado por Óbito	0,17
4872	Isenção de Imposto de Renda	0,33
4288	NIT Inconsistente	0,21
4307	NIT Usado por Diferentes Segurados	0,21
4308	NIT Zerado	0,17
4309	Nome da Mãe Inconsistente	0,21
4289	Nome do Titular Igual ao Nome da Mãe	0,21
4310	Nome do Titular Igual ao Nome do Instituidor	0,21
4290	Nome do Titular Igual ao Nome do Procurador	0,21
4311	Nome do Titular Igual ao Nome do Representante Legal	0,21
4291	Nome do Titular Inconsistente	0,21
3172	Pagamento de Benefício Não Recebido	0,50
3096	Pagamento de Valor não Recebido até a Data do Óbito do Beneficiário	0,50
6532	Pedido de prorrogação com documento médico	0,15
5592	Prorrogação de Salário-Maternidade	0,20
4972	Prova de Vida - Dificuldade de Locomoção	0,23
4952	Prova de Vida - Maior de 80 anos	0,23
15319	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências de CPF na base da RFB	0,21
5352	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências de Dados Cadastrais	0,17
5353	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências de Valores	0,42
5374	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências no Pagamento	0,33
5372	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências no Relacionamento	0,42
5373	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências nos Dados do Benefício	0,33
5355	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Inconsistências Relativas ao Óbito	0,42
15375	Qualificação da Folha de Pagamento_SVCBEN/Painel QDBEN_Monitoramento PAB/CP	1,05
3114	Reativar Benefício	0,25
3115	Reativar Benefício Assistencial Suspenso por Inclusão no Mercado de Trabalho	0,23
5012	Reativar BPC após Atualização do CADÚnico	0,23
6265	Reativar Empréstimo Consignado Judicial	0,33
3092	Renovar Declaração de Cárcere/Reclusão	0,17
3095	Renunciar Cota de Pensão por Morte ou Auxílio-Reclusão	0,24
4772	Requerimento de Antecipação de Pagamento da Revisão do Art. 29	0,33
15257	Retificação de Comunicação de Acidente de Trabalho	0,15
5532	Retroagir Data do Início da Contribuição - DIC	0,50
9428	Solicitação de Correção de Erro Formal em Tarefa	0,35
15615	Solicitar Desistência/Encerramento/Renúncia de Benefício	0,24
15616	Solicitar Emissão de Pagamento não Recebido	0,75



3853	Solicitar Encerramento de Benefício por Óbito	0,18
15595	Solicitar Exclusão/Reativação de Empréstimo Consignado Judicial	0,33
3099	Suspender o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência para Inclusão no Mercado de Trabalho	0,28

Código	Grupo de tarefas do Serviço Social, Reavaliação do BPC/Loas e Reabilitação Profissional	Pontuação
17795	Reavaliação do Benefício de Prestação Continuada	0,50
18495	Avaliação Social BPC/LOAS - Reavaliação Deficiência (Remoto)	1,40
2692	Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (remota)	1,40
2693	Avaliação Social para Benefício Assistencial	1,05
3238	Avaliação Social BPC/LOAS - Judicial	1,05
3239	Avaliação Social LC 142 - Inicial	1,05
3272	Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (presencial)	1,05
3273	Avaliação Social BPC/LOAS - Revisão	1,05
3274	Avaliação Social BPC/LOAS - Recurso	1,05
3275	Avaliação Social LC 142 - Recurso	1,05
5382	F1 - Avaliação do Potencial Laborativo	1,05
15016	Avaliação Social LC 142 - Revisão	1,05
15035	Avaliação Social LC 142 - Judicial	1,05
18496	Avaliação Social BPC/LOAS - Reavaliação Deficiência (Remoto)	1,40
18497	Avaliação Social BPC/LOAS - Reavaliação Deficiência (Presencial)	1,05
18498	Avaliação Social BPC/LOAS - Reavaliação Deficiência (Presencial)	1,05
18515	Reavaliações de deficiência	1,05
18556	Avaliação Social BPC/LOAS - Reavaliação Deficiência (Remoto)	1,40
18576	Avaliação Social BPC/LOAS - Reavaliação Deficiência (Presencial)	1,05

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

